



01031

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 196

Of.

LEI N.º 705
de 4 de maio de 1960

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

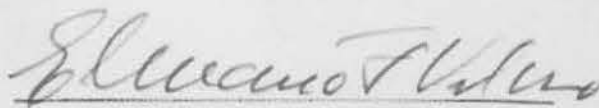
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 143.670,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e setenta cruzeiros), suplementar a verba 431/8-38-4 - Despesas Diversas, letra "d", item I, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de R\$ ----- R\$ 143.670,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e setenta cruzeiros), a verba 231/8-85-2 - Material Permanente - item II, do orçamento vigente.


Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 4 de maio de 1960.


ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.


José Machado
Chefe da S. E. P.

NÃO

LEI N.º 705
de 4 de maio de 1960

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$. . . : 143.670,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e setenta cruzeiros), suplementar a verba 431/8-38-4 — Despesas Diversas, letra «d», item I, do orçamento vigente.

Artigo 2.º — Fica anulada na importância de Cr\$ 143.670,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e setenta cruzeiros), a verba 231/8-85-2 — Material Permanente — item II, do orçamento vigente.

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 4 de maio de 1960.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

José Machado
Chefe da S. E. P.

Publicado no
Diário S. José
dos Campos,
n.º 1082, de
10-5-1960